

Estudo Técnico Preliminar 172/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 010045/2024

2. Descrição da necessidade

Processo para pagamento da taxa de inscrição à 03 (três) servidores da Procuradoria Geral do Município – PGM, para participação no “XXXVII Congresso Brasileiro de Direito Tributário”, realizado pelo Instituto Internacional de Direito Público e Empresarial - IDEPE.

Necessária a capacitação de membro da Procuradoria Geral do Município/Procuradoria Fiscal no referido Congresso, o qual que garante conhecimentos quanto a reforma tributária no país, no que tange a tributação de consumo, sobre a renda, ICMS, PIS-COFINS, contribuições previdenciárias, dentre outros assuntos ligados ao Direito Tributário. Trata-se de evento que reúne grandes expoentes da gestão ágil, inclusive no contexto da gestão pública, no intuito de fomentar debates, análises e aplicações da agilidade nas organizações com vistas a modernizar a liderança, a gestão e o atingimento de objetivos e metas através da cultura ágil.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Procuradoria Fiscal	Luiz Travassos Duarte Neto

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação direta, em razão da inexigibilidade, pode ser realizada nas hipóteses previstas no art. 74 da Lei Federal nº 14.133/21. O inciso III do referido dispositivo legal permite a contratação direta para os serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização.

Vale consignar que o *Instituto Internacional de Direito Público e Empresarial - IDEPE*, CNPJ: 47.164.462/0001-08, sediada na Avenida Paulista, 1765 – 4º andar, Conjunto 42, Bairro Bela Vista – São Paulo/SP, possui notório renome e reconhecimento. Além disso, a empresa prestadora do serviço possui renome na área de atuação, com anos de experiência. O preço ofertado está de acordo com o praticado no mercado pela empresa que se pretende contratar, uma vez que o valor da inscrição para esta Administração está compatível com os valores firmados com outros órgãos e entes da Administração Pública em geral e com cursos similares realizados no mercado

5. Levantamento de Mercado

Para o objeto pretendido na contratação o CATSER utilizado será o de código 20.656 para todos os itens da estimativa das quantidades a serem contratadas e também do anexo I, deste ETP.

ORD.	NOME COMPLETO	SECRETARIA	CPF	MATRÍCULA
1	Eduardo Quezado do Nascimento Araújo	PGM	747.447.122-15	961781



2	Luiz Augusto Moreira	PGM	549.235.497-34	28728
3	Marcus Vinícius Moura Marques	PGM	813.482.312-20	28391

6. Descrição da solução como um todo

Contratação de empresa consolidada no mercado de capacitações. Três inscrições para o XXXVII Congresso Brasileiro de Direito Tributário", realizado pelo Instituto Internacional de Direito Público e Empresarial - IDEPE. O Congresso realizar-se nos dias 24 à 26/04/2024 na cidade de São Paulo/SP, nos horários conforme cronograma anexo, com carga horaria de 24 horas.

Por se tratar de inexigibilidade, não ocasionando competição, mostra-se que a solução da contratação da empresa especializada em palestras, faz com que os serviços sejam executados em conformidade com a necessidade da Procuradoria Geral do Município.

Diante do exposto acima, justifica-se a contratação para o referido Congresso.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Considerando que a Administração Pública constantemente passa por atualizações, seja na sua legislação, na sua jurisprudência e, principalmente, na sua aplicabilidade, torna-se necessária a capacitação de membro da Procuradoria Geral do Município/Procuradoria Fiscal no referido Congresso, o qual que garante conhecimentos quanto a reforma tributária no país, no que tange a tributação de consumo, sobre a renda, ICMS, PIS-COFINS, contribuições previdenciárias, dentre outros assuntos ligados ao Direito Tributário. Trata-se de evento que reúne grandes expoentes da gestão ágil, inclusive no contexto da gestão pública, no intuito de fomentar debates, análises e aplicações da agilidade nas organizações com vistas a modernizar a liderança, a gestão e o atingimento de objetivos e metas através da cultura ágil.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 5.400,00

A despesa total estimada para pagamento das 03 (três) inscrições será de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais) sendo o valor unitário da inscrição R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Neste caso, a contratação é única e indivisível, envolvendo a prestação de serviços técnicos de treinamento e aperfeiçoamento, sendo no formato presencial e que apresenta os melhores resultados no que diz respeito ao atendimento da demanda.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há.



11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A Procuradoria declara que a contratação está alinhada com a disponibilidade orçamentária no exercício 2024.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

O resultado pretendido é a atualização dos Procuradores Municipais no quesito de tributação e fiscalização dos Processos pertinentes a Prefeitura Municipal.

13. Providências a serem Adotadas

O Contrato poderá ser substituído pela nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de serviço, na forma autorizativa do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/21, a critério da PGM.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não há.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A empresa escolhida apresenta-se como empresa comprometida e consolidada no mercado de congressos, cursos, simpósios, seminários dentre outros, sempre voltados para o que de melhor a administração pública necessita para superar qualquer desafio no que tange a matéria de Direito Tributário. Trata-se de evento que reúne grandes expoentes da gestão ágil, inclusive no contexto da gestão pública, no intuito de fomentar debates, análises e aplicações da agilidade nas organizações com vistas a modernizar a liderança, a gestão e o atingimento de objetivos e metas através da cultura ágil.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Despacho: De acordo

ANDREIA AURELIO GUERRA

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 18/04/2024 às 10:36:47.

